



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 582/92-L.

Declara de utilidade o Grupo Nossa
Intenção e Fazer União.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,
parova a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Grupo Nossa Inten-
ção e Fazer União, com sede e foro no Município de Vitória da Con-
quista à Rua Santa Maria Expéria, 213, sociedade civil sem fins lu-
crativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Do-
cumentos e pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 12.878 às Fls.
V.110 do Livro BG-3 em 06 de março de 1992 e o seu Extrato da Ata
publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 26 de janeiro de
1990.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992

Youlton Borges Joubert

Edson Faria

Jorge Luiz Mes de Oliveira


NO EXPEDIENTE DE 19.03.92
Assinatura do Presidente

OVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 07/04/92
Assinatura do Presidente

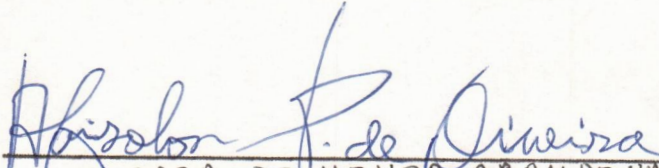
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 07/04/92
Assinatura do Presidente

A T E S T A D O

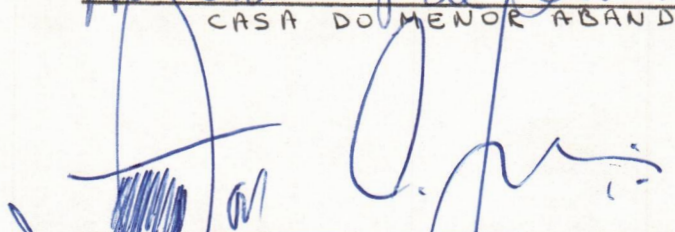
Atestamos para os devidos fins que o Grupo Nossa
Intenção é Fazer União, com séde e foro no municipio de Vi-
tória da Conquista Bahia, vem desde sua fundação prestando'
relevantés serviços à comunidade.



ACIDE - JRAPOAN SAUPATO



CASA DO MENOR ABANDONADO



CENT. - ESB. - RCM. - FSAU.
C. E. P. F.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORÇÃO DA RRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

16 422 222/0001-32

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO X 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO 0 0 0 1 N.º ORDEM 0 0 0 1 CONTROLE 0

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO 12 08 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE R\$ 100.000 X 01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPÍ	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

06 NATUREZA JURÍDICA

07 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEQUIDA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO **Filosófico e Cultural** 12 CÓDIGO **6151** 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL **Nossa Intenção é Fazer União** *

14 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.) **Rua** 16 NOME DO LOGRADOURO **Santa Maria Euzébia** *

17 NÚMERO **213** 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *

19 BAIRRO OU DISTRITO **Nossa Sra. Aparecida** 20 CEP **45100** 21 SIGLA DA UF. **Ba** *

22 MUNICÍPIO **Vit. da Conquista** 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO **3969** 24 CÓDIGO DA INSPEÇÃO *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO 0 2 1 4 9 5 7 3 8 CONTROLE 1 4

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

26 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR CÓDIGO ANO GRUPO NÚMERO **79001**

28 NOME **Julio Cesarino dos Santos Neto**

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

João

05.1.03.00-2

05.1.06.190

DRF/VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA **Vit. da Conquista, 04/06/90**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Julio Cesarino dos Santos Neto

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

29 DATA DE RECEPÇÃO DIA MES ANO **05 06 90** 30 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO **5.016.412.0**

Vitória da Conquista, 10 de Março de 1992

Ofício Nº 002/92


Do Grupo Nossa Intenção é Fazer União - N.I.F.U.
À Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista
Att: V.Ex.ª Sr. Ivonildo Gonçalves

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar de V.ª S.ª para que no uso de vossos préstimos leve à apreciação da Câmara Municipal, a indicação para que o Grupo Nossa Intenção é Fazer União N.I.F.U. torne-se uma entidade reconhecida a nível de município em caráter beneficente e passe a receber subsídios que lhe serão úteis no desempenho normal de suas atividades.

Anexo estamos encaminhando a documentação necessária para tal fim.

Na oportunidade reinteramos nossos votos de estima e apreço.



Julio Cesarino dos Santos Neto
Presidente do N.I.F.U.

16422222/0001-32

Nossa Intenção é Fazer União
RUA STª MARIA EXUPÉRIA Nº 213
BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA - CEP 45.100
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

Relatório das Atividades Sociais do Grupo Nossa
Intenção é Fazer União - M.I.F.U. - 89/90/91/92

O grupo Nossa Intenção é Fazer União, M.I.F.U. fundado à 15 de Agosto de 1989 é uma entidade de direito social com objetivos culturais, filantrópicos, religiosos e filossóficos. Atua na cidade de Vitória da Conquista podendo ter várias facções, ou seja, pequenos grupos que sejam ramificações da entidade.

O parágrafo 1º do Artigo 1º de seus estatutos lhe dá plenos direitos de agir à bem da ecologia e meio ambiente na defesa da fauna e da flora. Neste sentido, o grupo contém em seus arquivos relatórios de passeios e caminhadas ecológicas, onde cada membro se conscientizaram da importância da defesa ao meio ambiente. À 19 de Junho de 1990 o grupo promoveu reunião de assembleia geral, no colégio Nossa Senhora Aparecida, quando na oportunidade o senhor André Cairo, presidente do Movimento Contra Morte Prematura - MCMP fez importantes colocações à respeito da depredação da serra do Peri Peri e do meio ambiente em geral. Ainda no ano de 90, realizou caminhada à lagoa da Pedra Branca e Olho D'água com diretores e filiado fazendo o trajeto a pé e pela vegetação. Em meio à destruição alarmante, os diretores do grupo fizeram diversas paradas e detalhadamente conscientizavam os filiados do grande mal que representava para a humanidade a destruição da natureza.

O inciso VII do parágrafo 2º, Artigo 1º dos estatutos do grupo, credencia-o a promover eventos culturais e esportivos bem como congressos, jogos e palestras e neste sentido, o grupo M.I.F.U. iniciou no final do ano de 89 uma escola de Vôlei masculino para jovens de todas as idades. Este esporte, desconhecido na prática pelos moradores do bairro Aparecida foi introduzido no bairro através do grupo M.I.F.U. com treines aos sábados e domingos, logo foi realizado um torneio com seis equipes oriundas desta escola. O primeiro torneio de domínio do bairro Nossa Senhora Aparecida, foi também uma iniciativa do grupo. Apresentação de dramas teatrais que traziam

à população do bairro a realidade dos dias de hoje. Show Filhos da Terra com Canhoto e Canhotinho realizado no prédio da União de Mulheres de Vitória da Conquista. Toda a renda deste Show foi revertida em prol dos cantores. Em conjunto com ACIDE, o grupo lançou o livro Uma Gota de Orvalho do poeta Conquistense Francisco Ribeiro no Solar dos FONSECAS. Realizou o Show Cânticos para Juventude com o seminarista Vandr , este Show aconteceu no col gio S  NUNES e teve sua renda revertida em prol da constru o do sal o de reuni es da comunidade de Base Nossa Senhora da Gu ia.

O inciso 2  do Artigo 1  dos estatutos credencia-no a atuar junto   outras entidades no combate de epidemias esclarecendo   opini o p blica e estabelecendo os servi os necess rios. Neste sentido o grupo encaminhou: Of cio N  07/90   Div. de Ilum. e Transporte P blico solicitando reposi o de lâmpadas e a extens o da rede el trica na parte alta do bairro Nossa Senhora Aparecida. Of cio N  09/90   Sec. Municipal de Obras e Urbanismo solicitando o cal amento da rua Santa Maria Exup ria.

Of cio N  01/91   Sec. de Obras solicitando o cadastramento do bairro Nossa Senhora Aparecida no projeto de constru o de cisternas. Of cio N  02/91   VCL Via o Conquistense Ltda. solicitando da empresa a perman ncia da linha de Onibus Aparecida Centro e vice-versa e em anexo um abaixo assinado contendo 400 assinaturas. (Todos Atendidos Prontamente.).

O inciso III do par grafo 2  Artigo 1  dos estatutos do grupo, credenciam-no a participar em busca de solu es para os problemas comuns da sociedade, neste sentido o grupo Nossa Inten o   Fazer Uni o realizou   12 de Outubro de 91 a festa da Crian a Carente e na oportunidade, foi feita a distribui o de 500 presentes alem de suco e biscoitos, deixando satisfeitas um universo de mais de quatrocentas crian as do bairro Nossa Senhora Aparecida.

16422222/0001-32

Nossa Inten o   Fazer Uni o
RUA S  MARIA EXUP RIA N  213
BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA - CEP 45.100
VIT RIA DA CONQUISTA - BA.

GRUPO NOSSA INTEN O   FAZER UNI O
N. I. F. U.
VIT.-DA CONQUISTA-BA. - FUND. 15.03.1989

PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico, eu, Oficial Designada do Registro de Titulos Documentos e Pessoas Juridicas desta Comarca, abaixo assinado, que ' sob nº12.878, às Fls.V.110, do Livro BG-3, em data de 06 de março de 1992, consta o registro da Ata da Grupo Nossa Intenção é fazer União. O que certifico, é verdade e dou fé. Vitória da Conquista, 06 de março de 1992.////

Dalvy Silveira e Silva

DALVY SILVEIRA E SILVA-Oficial.

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra em número de 01 assinalada(s) por esta 01 com o meu sinal público. V. da Conquista (BA), 06 MAR 1992

Bela Ma Eny Vargens D. C. Leite
Bela Ma Eny Vargens D. C. Leite
Tabeliã

Tabelionato de Notas

3º Ofício

Bela Ma Eny Vargens D. C. Leite

Tabeliã
CPF. 175910825-15

ESTRUTURA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES S/A

CONV. Nº 14.298.02/0001-81
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
12/15/1989 DE 15 DE MARÇO DE 1989

Assembleia e Trabalho reconstituído A seguir
relatamos a aprovação de uma alteração de estatuto
que está de 21/10/1989 para o primeiro período
de dois anos.

Assembleia e Trabalho reconstituído A seguir
relatamos a aprovação de uma alteração de estatuto
que está de 21/10/1989 para o primeiro período
de dois anos.

TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DA-0119/90

A TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA, com sede na Rua
Martins, 355, Cabula, nesta Capital, torna público que processa
a Licitação sob forma de Tomada de Preços, para aquisição de 50 mil
lheiros de formulário contínuo para processamento de texto, conforme
condições contidas no Edital, o qual se encontra afixado na
tabela principal do Módulo 4 desta Empresa. Mediante a apresentação do
Certificado de Registro Cadastral expedido pela TELEBAHIA ou outra
Empresa do Sistema TELEBRÁS, os interessados poderão obter o referido
Edital, na Divisão de Compras do Departamento de Materiais, das
13:00 às 16:00 horas, no endereço acima, onde serão recebidas as
propostas às 16:00 horas, do dia 13.03.90.

Salvador (BA), 21 de fevereiro de 1990

TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA
Empresa do Sistema TELEBRÁS
GOVERNO FEDERAL

SD 0636 - AP

CAJAZEIRA GOLF & COUNTRY CLUB

G.O.C. Nº. 15.179.484/0001-99 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os senhores Associados para se reunirem em Asses-
bleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social do Club
de Golf, Av. Celso de Carvalho, nº 10, entrada do Castelão Branco, no dia
8/03/1990 (quinta-feira), às 19:30hs em primeira convocação e 20:30
horas em segunda, para deliberarem sobre:
A) Confirmação de substituto para o Conselho Fiscal; B) Alteração do
Conselho Fiscal; C) Eleições do Conselho Deliberativo; D) Eleições do
Conselho Fiscal; E) O que ocorrer.
Salvador, 22 de fevereiro de 1990
A Diretoria

SD 0638 - AP - 30

PLAN S/A - CONSULTÓRIA E PLANEJAMENTO

CONV. 15.148.950/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária
Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de março de 1990, às 9:00 hs
em sua sede social na Av. Tancredo Neves, C.E. Iguaçu, para
a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: A) eleição da Diretoria;
B) venda do imóvel Sala 221, C.E. Iguaçu; C) eleição do Conselho
Fiscal; D) o que ocorrer. Salvador, 22 de fevereiro de 1990. Francis-
ca Wernack Aguiar de Almeida, Eduardo Aguiar de Almeida, Walter Duarte
Barreto, e Aristeu Barreto de Almeida.

SD 0639 - AP - 3-1

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DO GRUPO NOSSA INTENÇÃO 2 FAZER UNIÃO

Art. 1º - O Grupo Nossa Intenção é Fazer União que tem como sigla,
N.I.F.U., é uma entidade de Direito Social com objetivos Culturais,
Filantrópicos, Religiosos e Filosóficos, com Sede e Foro no Municí-
pio de Vitória da Conquista-Bahia. Art. 35º - O N.I.F.U. é por tempo
indeterminado e somente extinguir-se-á se tal medida for de aprova-
ção total do grupo ou por medida Judicial. Art. 37º - Em caso de
extinção do grupo do N.I.F.U., caso haja patrimônio, este retornará
a seus antigos donos, não havendo donos serão destinados a outras en-
tidades Filantrópicas. Vitória da Conquista, 26 de Janeiro de 1990.
Presidente: Julio Cesarino dos Santos.

SD 0631

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CABLES E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
RESUMO DE CONTRATO/IR/BA

CONTRATADA: HUY ANDRADE & CIA LTDA CONSTRUTORA-OBJETO: Colocação de
Portões no CTF/SUR-CONTRATO/DATA: OCS 0002/A/16/01/90 - VALOR R\$ 89.522,61 (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois cruzados no
voto e sessenta e um centavos)-PRAZO: 60(Sessenta) dias corridos
PROJETO/CONTA: 01.1.01/3.01- ORDEN DE SERVIÇO: OCS 0002/A/90 - KIM
CÍCIO/PAGAMENTO: 1990/R\$89.522,61 (Oitenta e nove mil, quinhentos e
vinte e dois cruzados novos e sessenta e um centavos) -MODALIDADE
DE LICITAÇÃO: Carta Convite (CC-44-BA-04/89).

SD 0435

fn fertinor FERTILIZANTES DO NORDESTE S.A.
EMPRESA BENEFICÍARIA DOS IMPLANTADOS FISCAIS DO NORDESTE - FINEB
CAPITAL AUTORIZADO R\$ 17.430.400,00
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRADO R\$ 2.024.997,80
RESUMO DE CONTRATO/IR/BA

NORDESTE FLORESTAL E AGRÍCOLA S.A.

C.G.C.M.F. nº 76.683.192/0001-40

se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social desta
Companhia, na Rua Miguel Calmon nº 28 - 1º andar, Salvador (BA),
os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.
6, relativos ao exercício em 31.12.89.

Salvador (BA), 30 de janeiro de 1.990.

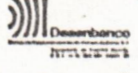
(a.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Diretor Presidente

CON 0387 - 33

EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA BONFIM

Denominação, Sede, Duração e Objeto - A Associação de Desenvolvi-
mento Comunitário de Vila Bonfim, com sede e foro em Santo Antônio de
Itambé - Bahia, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração
determinada e tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário,
proporcionar a melhoria do nível de vida dos habitantes locais,
proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas,
culturais e desportivas e promover atividades assistenciais,
educativas ou através de instituições filantrópicas.
Art. 3º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Bonfim
é regida pelas seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria
Executiva; c) Conselho Fiscal. Santo Antônio de Jesus, 22 de fevereiro
de 1990. Presidente: José Teles de Andrade.



CERTIDÃO

Atestado que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-181.319.....
a decisão da 2ª Turma a cópia da ata de 71º R.D. CONS. DE AIG.
do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.....
realizada em 01/02/90 e protocolada sob o nº 000032271.....
14/02/90 Salvador, 16 de fevereiro de 1990

Secretário Geral
Ana Paula Cordeiro de Azevedo

EXTRATO

MARCELO LOPES PEDRIANHA BRY, MEDICHO S/C LTDA.
MARIA ANJELICA DA SILVA CARVALHO, CEMEP 3357 MARIA DE LORDES
BANTOS ROLHA, CEMEP MARIA APARECIDA MACHES DE SA TELLES, CEMEP
123; MARIA DAS BRAGA CEBAN FRISCO, CEMEP 3276; MARIA TEREZA
SILVA CAVALCANTE DE MAGALHÃES, CEMEP 7050; HELIANNE OGDINA
LIMA DE ANDRADE, CEMEP 3466; Resolves de COMUS e CORON,
constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada;
Denominação: PEDIATRIA-SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA, sede:
Avenida Alagoas nº 9, Barra Salvador-Ba; Objeto: Prestação
de Serviços Médicos Especializados; Prazo: Indeterminado; O Foro
é da comarca de Salvador-Ba; Patrimônio social: R\$ 60.000,00
dividido em 60 cotas (sessenta) divididas em 60.000 (sessenta mil)
cotas de R\$ 1,00 (uma cruzado novo) cada uma, distribuídas da seguinte
forma: Maria Angélica de S. Carvalho 10.000 cotas; Maria
Lourdes S. Rocha 10.000 cotas; Maria Aparecida M. de Sa Telles
10.000 cotas; Maria das Graças L. Frisco 10.000 cotas; Maria
Tereza C. de Magalhães 10.000 cotas; Helianne Ogdina C. L. de
Andrade 10.000 cotas; A responsabilidade dos sócios é limitada ao
valor das cotas; Cabeza e Dra. MARIA ANJELICA DA SILVA CARVALHO é
responsabilidade legal e ético-profissional, e sua substituição
deve sempre feita por médico; Os sócios declaram que não estão
em processo de nenhuma crise; E por estarem justos e combinados assim
e presente, na presença das testemunhas. MARIA ANJELICA DA
SILVA CARVALHO, MARIA DE LORDES BANTOS ROLHA, MARIA APARECIDA
MACHES DE SA TELLES, MARIA DAS BRAGA CEBAN FRISCO, MARIA TEREZA
SILVA CAVALCANTE DE MAGALHÃES, HELIANNE OGDINA COMPIA LIMA DE
ANDRADE. Testemunhas: MARCELO LOPES BRY, ADALDO LISTA MOREI-
Salvador, 23 de janeiro de 1990.

CON 0430

2º OFÍCIO DE NOTAS - TRB. GILDO

CONF. DE COM. O. B. D. C. (VERBO E ANVILIO)

De acordo com o Art. 2º do Decreto de 25/04/1940, aplicando esta Lei

Nit. da Contabilidade (R. 25 MAI 1990)

Gildo Metes Bonfim

Tabelido Designado Licitador

ESTATUTO DO GRUPO NOSSA INTENÇÃO É FAZER UNIÃO

N.I.F.U.

DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



CAPÍTULO I

DOS FINS

Artigo 1º

O grupo Nossa Intenção é Fazer União que tem como sigla N.I.F.U. é uma entidade de direito social com objetivos culturais, filantrópicos, religiosos e filosóficos com sede e foro no município de Vitória da Conquista Bahia.

§ 1º - Compete ao grupo atuar na preservação da fauna e da flora denunciando os predadores às autoridades competentes bem como não permitir maus tratos a animais domésticos e de tração.

§ 2º - Atuará junto a outras entidades na divulgação e no combate de epidemias esclarecendo a opinião pública e estabelecendo os serviços necessários.

I - Poderá o grupo manter convênios com outras entidades públicas, privadas e de capital.

II - Desenvolver atividades reivindicatória e promocionais.

III - Participar na busca de soluções para os problemas comuns da sociedade.

IV - Trazer melhorias para o município bem como denunciar as más condições de vida da população.

V - Atuar em caso de calamidade auxiliando no que for possível.

VI - Participar de congressos, atividades culturais e sociais dentro e fora do país.

VII - Promover eventos culturais e esportivos, bem como congressos, jogos e palestras.

Parágrafo único:

Poderá o N.I.F.U. ter várias facções, ou seja pequenos grupos que sejam ramificações da entidade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO - SEÇÃO I
DOS MEMBROS



Artigo 2º

O grupo Nossa Intenção é Fazer União é constituído de membros ativos e membros correspondentes.

I - Compete aos membros da entidade criar incentivo para que outras pessoas venham a se integrar no grupo formando assim uma corrente sólida e duradoura.

II - A solidariedade entre os membros da entidade é fundamental por isso predominará acima de qualquer coisa.

Artigo 3º

São direitos dos membros ativos e correspondentes:

I - Votar nas eleições para a escolha da diretoria.

II - Participar de todas as reuniões, sendo elas: culturais, artísticas ou sociais.

III - Apresentar sugestões para a dinamização do N.I.F.U.

IV - Ser candidato a cargos da diretoria quando em dia com suas obrigações.

Parágrafo único:

Serão membros correspondentes aqueles que por ventura moram em outras cidades e que portanto, só possam participar por via postal.

Artigo 4º

São deveres dos membros do N.I.F.U.:

I - Cumprir e respeitar o presente estatuto.

II - Comparecer às reuniões, assembleias e festividades para as quais sejam convocados.

III - Honrar o cargo para o qual forem eleitos ou designados.

IV - Zelar pelo bom nome da entidade.

V - Votar nas eleições para escolha da diretoria.

Parágrafo único:

Fica vetados para os membros correspondentes os incisos II e V do artigo 4º

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 5º

O grupo Nossa Intenção é Fazer União será administrado:

- I - Pela diretoria
- II - Pelos membros ativos

Artigo 6º

A diretoria será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice presidente
- III - Primeiro secretário
- IV - Segundo secretário
- V - Primeiro tesoureiro
- VI - Segundo tesoureiro
- VII - Conselho Fiscal:

A,

B,

C,

Suplentes:

A,

B,

C,

Artigo 7º

O prazo de mandato da diretoria será de dois anos podendo a recondução do mesmo por quantos mais exercícios for eleita a diretoria, salvo o conselho fiscal que só poderá ser eleito por um unico ~~EXE~~ exercício.

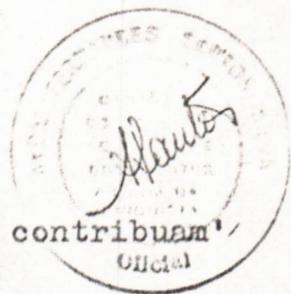
Artigo 8º

Caso seja necessário para o bom desempenho dos trabalhos internos, a diretoria poderá nomear membros assistentes de direção.

Artigo 9º

Compete à diretoria da entidade:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- II - Conceder títulos de honra ao mérito a pessoas que contribuíam de forma marcante para as finalidades do grupo.
- III - Sugerir modificações no estatuto.
- IV - Apoiar as diversas entidades culturais existentes.
- V - Proceder a apresentação mensal de prestação de contas.
- VI - Aceitar o pedido de demissão por qualquer dos membros, substituindo-o pelo seu imediato ou suplente.



Artigo 10º

Compete ao presidente da entidade:

- I - Representar a entidade.
- II - Convocar e presidir as reuniões.
- III - Dirigir as atividades da entidade.
- IV - Abrir, dirigir, suspender e encerrar os trabalhos de reuniões.
- V - Manter ordem nas discussões e votações.
- VI - Assinar todos os atos necessários à vida administrativa do grupo.

Artigo 11º

Compete ao vice presidente:

- Substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento.
- II - Auxiliá-lo na administração do grupo.

Artigo 12º

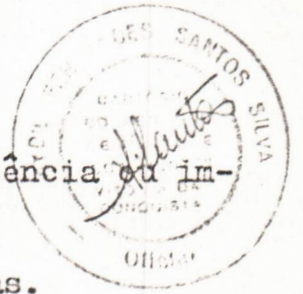
Compete ao primeiro secretário:

- I - Organizar a pauta das reuniões.
- II - Redigir as atas das reuniões em livro próprio mantido sob sua responsabilidade.
- III - Superintender todos os trabalhos da diretoria.
- IV - Encarregar-se da redação e expedição da correspondência em geral.

Artigo 13º

Compete ao segundo secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em caso de ausência ou impedimento.
- II - Auxiliá-lo em todas as tarefas a ele incumbidas.



Artigo 14º

Compete ao primeiro tesoureiro:

- I - Superintender todos os trabalhos da tesouraria.
- II - Procurar meios de aumentar o capital do grupo.
- III - Registrar mensalmente em livro próprio o movimento financeiro.
- IV - Apresentar mensalmente balancetes da prestação de contas ao conselho fiscal.

Artigo 15º

Compete ao segundo tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em caso de ausência ou impedimento.
- II - Auxiliá-lo nos trabalhos da tesouraria.

Artigo 16º

Compete ao conselho fiscal:

- I - Fiscalizar todos os trabalhos estabelecidos para a diretoria.
- II - Condenar os trabalhos ou atitudes nocivas que ponha em risco a vida de qualquer dos membros.
- III - Dar parecer às propostas que surgirem após análises profundas e concretas.
- IV - Apreciar a prestação de contas aprovando-a ou não.

CAPÍTULO III
DAS PUNIÇÕES
SEÇÃO I



Artigo 17º

Os atos lesivos à comunidade que forem cometidos por qualquer membro do grupo, acarretará na exclusão do mesmo.

Artigo 18º

O membro que fugir de suas responsabilidades, ausentando-se por ' mais de noventa (90) dias sem que tenha antes abonado a sua falta será excluído do grupo, salvo se for membro correspondente.

Parágrafo único:

Nenhum membro poderá ser punido salvo o disposto nos artigos 17º e 18º

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Artigo 19º

As eleições serão diretas e o voto secreto mesmo em caso de chapa única.

Artigo 20º

As chapas levarão seus números obedecendo a data de credenciamento, ex: Chapa um (1) a primeira a ser credenciada, chapa dois (2) a segunda e assim subsequente.

Artigo 21º

O processo eleitoral obedecerá as seguintes fases:

I - Registro prévio de chapas.

II - Votação.

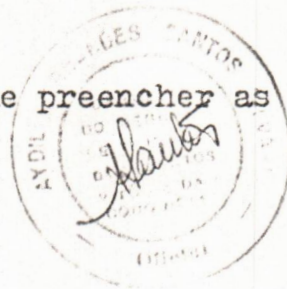
III - Apuração.

IV - Posse.

Artigo 22º

Somente poderá integrar-se à diretoria, o membro que preencher as seguintes condições:

- I - Ter no mínimo dezesseis (16) anos de idade.
- II - Ser filiado da entidade a mais de um ano.
- III - Estar sempre em dia com as obrigações do grupo.



Artigo 23º

A votação será realizada no mês de agosto, em dia, local e hora a ser fixado no mínimo quinze (15) dias antes do pleito pela atual direção.

Artigo 24º

As chapas que forem disputar as eleições deverão ser credenciadas junto a atual diretoria com um prazo de no mínimo quinze (15) dias antes do pleito.

Artigo 25º

A junta apuradora será composta de pessoas da comunidade e que não façam parte do grupo.

Artigo 26º

Durante as fases de de votação e apuração, as chapas concorrentes poderão credenciar seus fiscais para o acompanhamento dos trabalhos de votação e apuração.

Artigo 27º

A posse da diretoria eleita será sete (07) dias após o término da apuração.

Artigo 28º

Em momento algum durante e após a fase da campanha poderá uma chapa atacar a outra de forma arbitrária.

Artigo 29º

Os debates realizados deverão honrar sempre o nome "Nossa Intenção é Fazer União" e serem conduzidos de forma legal e sem arbitrariedade.

Artigo 30º

A chapa eleita no exercício anterior, para que possa disputar um novo mandato, deverá entregar os seus cargos ao conselho fiscal no mínimo (20) vinte dias antes do pleito eleitoral.



Artigo 31º

O conselho só poderá ser eleito por um mandato.

Artigo 32º

Em caso de empate na apuração marcar-se-á uma nova data, na semana seguinte para que aconteça uma nova eleição, persistindo no empate optar-se-á pela chapa com filiados mais antigos na soma geral do tempo de filiação.

Artigo 33º

A diretoria que estiver saindo deverá prestar contas à diretoria eleita em solenidade da posse.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Artigo 34º

Havendo rendas provenientes do patrimônio do N.I.F.U. caso haja patrimônio, serão investidas em melhoramentos sociais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 35º

O N.I.F.U. é por tempo indeterminado e somente extinguir-se-á se tal medida for de aprovação total do grupo, ou por medida judiciária.

Artigo 36º

Os membros não respondem sequer solidária, quer subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria do grupo.

Artigo 37º

Em caso de extinção do N.I.F.U. caso haja pat

nará a seus antigos, donos, não havendo donos serão destinados a outra entidade filantrópica.



Artigo 38º

O presente estatuto poderá ser reformado se com a aprovação de no mínimo dois terços dos membros do grupo.

Artigo 39º

Este estatuto entrará em vigor na forma da lei, desde sua homologação aos quinze dias do mês de agosto de 1989, ficando desde já constituído em lei orgânica do grupo "Nossa Intenção é Fazer União" com sede e foro na cidade de Vitória da Conquista Bahia.

Vitória da Conquista, 15 de Agosto de 1989

Presidente..... *Julio Cesarino dos Santos Neto*

Vice Presidente..... *Mizael Bezerra da Silva*

Primeiro Secretário..... *Francisco Ribeiro*

segundo secretário..... *Antonio Aparecido de Jesus Silva*

Primeiro Tesoureiro..... *Edisona Rodrigues Cesarino dos Santos*

segundo Tesoureiro..... *Marilene S. do Prado Silva*

Conselho Fiscal:

A x. *Maria Jaciara dos Santos Silva*

B x. *Gilberto Porto da Silva*

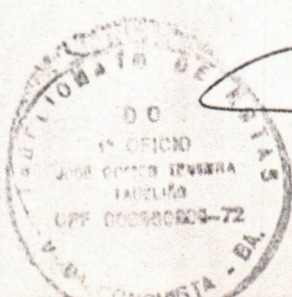
C x. *Eliar Alves Santos*

Suplentes:

A x. *Aguey Rodrigues Cesarino dos Santos*

B x. *Genival Fereira dos Santos*

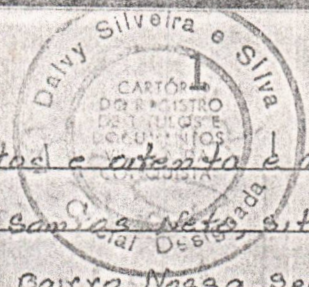
C x. *Maira James Silva*



Recebido em () de () de ()
pelo () da () assistencial (s)
por () do () público.

[Handwritten signature]
JOSE TOMAS FERREIRA
Tribunal de Contas

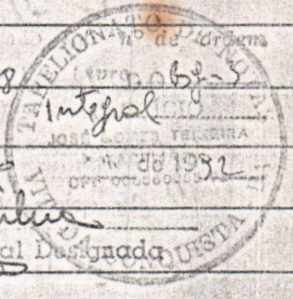
01 JUN 1989



Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, reuniram-se na residência do senhor Julio Cesarino dos Santos Neto, situada à rua Santa Maria Exuperia número duzentos e treze, bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade as seguintes pessoas: Mizael Bispo da Silva, Eliene Rodrigues Cesarino dos Santos, Patricia Aparecida Cesarino dos Santos, Francisco Ribeiro, além do proprietário da casa, senhor Julio Cesarino dos Santos Neto. Estas pessoas tinham como objetivo criar um grupo ao qual dariam o nome de Nossa Intenção é fazer união é fazer União. Seria este grupo uma entidade com objetivos culturais, filiações, filantrópicos e religiosos. Nesta reunião foi discutida a criação do estatuto que regeria a entidade que seria apresentada posteriormente em reuniões da Comissão de fundação do Grupo Nossa Intenção é fazer união - N.I.F.U. Assim a primeira ata de fundação da entidade as seguintes pessoas: // // // //

Julio Cesarino dos Santos Neto
 Francisco Ribeiro
 Mizael Bispo da Silva
 Eliene Rodrigues Cesarino dos Santos
 Patricia Aparecida Cesarino dos Santos

Cartório do Registro de Títulos e Documentos - PESSOAS
 16.338 12.878
 3
 Vitória da Conquista, 06 de março de 1992



Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e oitenta e nove, foi realizada a segunda reunião de fundação do grupo Nossa Intenção é fazer união - N.I.F.U. Estiveram presentes as pessoas que compunham a comissão de fundação da entidade. Senhores Julio Cesarino dos Santos Neto, Francisco Ribeiro, Mizael Bispo da Silva, senhorita Patricia Aparecida Cesarino dos Santos e a senhora Eliene Rodrigues Cesarino dos Santos. Foi utilizada como sede desta reunião a residência do senhor Julio Cesarino dos Santos, situada à rua Santa Maria Exuperia número duzentos e treze, bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade. Como pauta desta reunião foi discutida a elaboração do estatuto da entidade além da confecção de Carteiros para os filiados. Assim a segunda ata de fundação do Grupo Nossa Intenção é fazer união - N.I.F.U., as seguintes pessoas: // // // //

Julio Cesarino dos Santos Neto
 Francisco Ribeiro
 Mizael Bispo da Silva

Reconheço o(s) firma(s) retro e supra em número de 06 assinada(s) por esta comissão com o meu selo público V. da Conquista (PA) 06 MAR 1992
 JOSE GOMES TEIXEIRA
 Tabelião Público
 Curitiba